

- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
 c) Currículo profissional (três exemplares), datado e assinado (as declarações constantes do currículo concernentes à formação profissional deverão ser comprovadas com documento adequado, sob pena de não serem consideradas).

10.3 — Os candidatos que sejam funcionários desta Sub-Região de Saúde ficam dispensados da apresentação do documento mencionado na alínea b) do n.º 10.2 desde que se encontre arquivado no processo individual.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor do átrio da Sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380, Porto.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria José Rodrigues Pacheco e Sousa, assessora principal desta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

António Manuel Lopes Delgado, técnico superior principal desta Sub-Região de Saúde, que substituirá a presidente nas faltas e impedimentos.

Maria Helena Pina Lemos, assessora desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

Maria Beatriz Sucena Gomes, assessora desta Sub-Região de Saúde.

Olga Maria Davim Castela Lopes, técnica superior principal desta Sub-Região de Saúde.

1 de Julho de 2005. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

Despacho n.º 15 784/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e para os devidos efeitos, delego na qualidade de directora do Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro a competência para sancionamento de termos de responsabilidade, emitidos para acesso dos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde, para tomografias axiais computadorizadas (TAC) em centros de diagnóstico privado/convencionado, medicina física de reabilitação, oxigenoterapia, aerossolterapia, termalismo e credenciais de transporte, na assistente graduada de clínica geral Dr.ª Maria Beatriz Nobreza Abreu.

24 de Maio de 2005. — A Directora do Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro, *Isabel Chaves e Castro*.

Despacho n.º 15 785/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e para os devidos efeitos, delego na qualidade de directora do Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro a competência para sancionamento de termos de responsabilidade, emitidos para acesso dos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde, para tomografias axiais computadorizadas (TAC) em centros de diagnóstico privado/convencionado, medicina física de reabilitação, oxigenoterapia, aerossolterapia, termalismo e credenciais de transporte, na assistente graduada de clínica geral Dr.ª Armanda Manuela Ferreira Santos Lameirão Mendes.

24 de Maio de 2005. — A Directora do Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro, *Isabel Chaves e Castro*.

Despacho n.º 15 786/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e para os devidos efeitos, delego, na qualidade de directora do Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro, a competência para sancionamento de termos de responsabilidade, emitidos para acesso dos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde para tomografias axiais computadorizadas (TAC) em centros de diagnóstico privado/convencionado, medicina física de reabilitação, oxigenoterapia, aerossolterapia, termalismo e credenciais de transporte na assistente graduada de clínica geral Dr.ª Benilde Fernanda Oliveira Silva Andrade.

24 de Maio de 2005. — A Directora do Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro, *Isabel Chaves e Castro*.

Despacho n.º 15 787/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e para os devidos efeitos, delego, na qua-

lidade de directora do Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro, a competência para sancionamento de termos de responsabilidade, emitidos para acesso dos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde para tomografias axiais computadorizadas (TAC) em centros de diagnóstico privado/convencionado, medicina física de reabilitação, oxigenoterapia, aerossolterapia, termalismo e credenciais de transporte na assistente graduada de clínica geral Prof.ª Doutora Maria Luciana Gomes Domingues do Couto.

24 de Maio de 2005. — A Directora do Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro, *Isabel Chaves e Castro*.

Despacho n.º 15 788/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e para os devidos efeitos, delego na qualidade de directora do Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro a competência para sancionamento de termos de responsabilidade, emitidos para acesso dos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde, para tomografias axiais computadorizadas (TAC) em centros de diagnóstico privado/convencionado, medicina física de reabilitação, oxigenoterapia, aerossolterapia, termalismo e credenciais de transporte, na assistente graduada de clínica geral Dr.ª Conceição Ferreira Sousa Figueiredo.

24 de Maio de 2005. — A Directora do Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro, *Isabel Chaves e Castro*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso n.º 6833/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 9 de Março de 2005, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 10 lugares de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 328/94, de 28 de Maio, 296/96, de 26 de Julho, 521/96, de 30 de Setembro, 716/96, de 10 de Dezembro, 719/98, de 9 de Setembro, 125/2002, de 9 de Fevereiro, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com a tabela salarial constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de enfermeiro especialista.

4 — Local de trabalho — Hospital de D. Estefânia, sito na Rua de Jacinta Marto, em Lisboa, ou noutras instituições com as quais o estabelecimento possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos de admissão ao concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — o acesso à categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área da saúde materna e obstétrica, independentemente